

ESTATUTO SOCIAL **CENTRO CULTURAL TIA NANE**

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1 – CENTRO CULTURAL TIA NANE é uma associação civil constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, designado pela sigla C.C.T.N. e com duração por tempo indeterminado, tendo sede e fórum no município do Rio de Janeiro, localizada á Rua Felisbelo Freire, 135 – Ramos – Rio de Janeiro – CEP: 21.031-250

Art. 2 – O CENTRO CULTURAL TIA NANE:

- 1) Promoção a Assistência Social, respeitado as Deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). E do conselho municipal (CMAS).
- 2) Promoção Gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação.
- 3) Incentivo á cultura, projetos de leitura, bibliotecas e a arte em geral.
- 4) Promoção gratuita da educação, erradicação ao analfabetismo, reforço escolar, excluídas qualquer forma de cobrança a arrecadações compulsórias condicionamentos a doações ou contrapartidas.
- 5) Garantir, dentro dos limites de sua atuação, atendimento, defesa e promoções do direito da criança e do adolescente nos termos da Lei Federal 8069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 6) Promoção do voluntariado.
- 7) Promoção da ética, paz, da cidadania, dos direitos Humanos, da democracia e de outros valores universal.
- 8) Experimentação, não lucrativa de novos modelos socioeducativos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- 9) Estudos e pesquisas, desenvolvimentos de tecnologias alternativas produção divulgação de informações de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades Supla mencionadas. Podendo fazer parceiras em projetos como: gari comunitários, agente comunitários de saúde, trabalhador comunitário, creche comunitária, casa acolhedora e outros gêneros.
- 10) Promoção ao esporte.

PARAGRÁFO ÚNICO: Em qualquer hipótese em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado O CENTRO CULTURAL TIA NANE não distribui entre seus: associados conselheiros, diretores, instituidores, benfeitores, empregados, doadores ou equivalentes e eventuais excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, mediante o exercício de suas atividades e os aplica.

ART.3 – No desenvolvimento de suas atividades, O CENTRO CULTURAL TIA NANE observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de etnia, gênero e religião.

ART.13 – A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada: I. Pela Diretoria Executiva; II. Por requerimento de 1/5(um quinto) dos associados, quites com suas obrigações sociais.

PARAGRAFO ÚNICO: Os procedimentos e prazos para assembleia geral extraordinária serão fixados no quadro interno da associação.

ART.14 – A associação adotará praticas de gestão administrativa, necessária e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletivo, de benefícios e vantagens, em decorrência da participação no processo decisórios.

ART.15 – A Diretoria Executiva será construída por um presidente, um vice-presidente, secretário e um tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO: O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos.

ART.16 – Compete a Diretoria Executiva: I. elaborar e submeter á assembleia geral a proposta de proclamação anual da instituição. II. Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual. III. Reunir-se com instituição públicos e privados para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

ART.17 - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ART.18 – Compete ao presidente: I Representar o **CENTRO CULTURAL TIA NANE** ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente. II cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno. III presidir a assembleia geral. IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva. V. abrir e encerrar movimentações bancarias e financeiras, em conjunto com o tesoureiro ou outro gestor financeiro, definido em assembleia geral. VI, Examinar e assinar balancetes mensais e balanços:

ART.19 – Compete ao vice-presidente: I. Substituir para presidente em suas faltas ou impedimentos. II. Assumir o mandato em casos de vacância até o seu término. III. Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente.

ART.20 – Compete ao secretário: I. secretariar as reuniões da diretoria executiva e da Assembleia Geral. II. Redigir as atas. III. Publicar todas as notícias das atividades da associação. IV. Auxiliar o presidente na gestão da associação. V. Ajudar o presidente na administração da associação.

ART.21 – Compete ao tesoureiro: I arrecadar e contabilizar as contribuições voluntários dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração da associação: II. Pagar as contas autorizadas pelo presidente. III. Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que forem solicitados. IV. Apresentar ao presidente a escrituração da associação, incluindo-o relatório do desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas. Conversar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria. V. Manter todo o numerário em estabelecimento de créditos.

ART.22 – A gestão do **CENTRO CULTURAL NANE**, ficará a cargo da Diretoria Executiva.

PARAGRAFO ÚNICO: Compreende como gestão as atividades de: I. gerenciamento e coordenação dos projetos, de acordo com o programa. II. Supervisionar as coordenadorias das áreas de atuações da instituição. III. Gerenciar, coordenar e Supervisionar os contratos de parceria da associação.

SA 17653247

Capítulo III – Dos recursos financeiros

ART.23 – Os recursos financeiros necessários as manutenções da associação poderão ser obtidas por: I. termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o poder público para o funcionamento de projetos nas suas áreas de atuação. II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais. III. Doações, legados e heranças. IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração. V. contribuição dos associados. VI. Recebimentos diretos autorias. VII cursos e treinamentos.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os recursos, iêndas e eventuais resultados operacionais serão integralmente aplicados no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos estratégicos da associação.

Capítulo IV – Do patrimônio

ART.24 – O patrimônio do CENTRO CULTURAL NANE será constituído de bens moveis, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ART.25 – No caso de dissolução e/ou extinção, o CENTRO CULTURAL NANE destinará o eventual patrimônio liquido a entidade congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou a entidade pública, pessoas jurídica, qualificada nos termos da Lei federal: 9790/99 e Lei do Estado do Rio de Janeiro, conforme o caso preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, ou na falta de pessoa Jurídica com essa características a união e o Estado do Rio de Janeiro, na proporção dos recursos público por ele alocados.

ART.26 – Na hipótese do CENTRO CULTURAL NANE obter, e posteriormente perder as qualificações instituídas pela Lei Federal 9790/99 ou Lei do Rio de Janeiro, ou acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perduraram aquelas qualificações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificadas nos termos das mesmas Leis, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social ou na falta de pessoas jurídicas com essas características, a União e ao Estado do Rio de Janeiro, na proporção dos recursos públicos por ele alocados.

ART.27 – O Conselho Fiscal é constituído por 3 conselheiros , que compete em averiguar as notas de despesas, analisar as contas pagas e verificar os livros fiscais.

PARAGRAFO ÚNICO: O mandato do Conselho Fiscal será de quatro anos.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2019.

Elaine R. de Siqueira

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA E ELEITA

Elaine Rodrigues de Siqueira

CPF :

Marilene Pinheiro de Araújo

SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA E ELEITA

Marilene Pinheiro de Araújo

CPF :

[Assinatura]

ADVOGADO(A)

SALMA C NICOLAU

ADVOGADA

OAB : RJ 74309

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 279690

201911251232273 28/01/2020

Emol: 164,14 Tributo: 55,82 Reemb.: 3,28

Selo: EDFJ 44831 XYO

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Assinatura]
Almir F. da Silva

Mat.: 944432



Associação dos Notários e Registradores do Estado

AAA 17653249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CENTRO DE EDUCAÇÃO RODRIGUES LTDA

Rua Felisbelo Freire, Nº 135 – Ramos – Rio DE Janeiro – CEP : 21.031-250

CNPJ : 26.544.949/0001-83

RCPJ : 279690

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO

AO 18 DE NOVEMBRO DE 2019, AS 14h reuniram-se em Assembleia Geral. No endereço da Felisbelo Freire, Nº 135 – Ramos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.031-250, os Sócios Fundadores : Elaine Rodrigues de Siqueira, brasileira, empresária, solteira, residente á [redacted] – Rio de Janeiro – CEP: [redacted], RG [redacted], CPF : [redacted], Maria das Graças Rodrigues de Siqueira, brasileira, empresária, casada, residente á [redacted] – Rio de Janeiro – CEP: [redacted], RG [redacted] CPF : [redacted], Gabriel Victor Siqueira Sampaio, brasileiro, empresário, solteiro, residente á [redacted] – Ramos – Rio de Janeiro – CEP: [redacted] RG [redacted] CPF : [redacted], Marilene Pinheiro de Araújo, brasileira, pedagoga, solteira, residente á [redacted] – Rio de Janeiro – CEP: [redacted] CPF : [redacted] E RG : [redacted] - DENTRAN. Os membros Fundadores Presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos Elaine Rodrigues de Siqueira e para secretariar Marilene Pinheiro de Araújo. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos : 1º) discussão e aprovação do estatuto da associação. 2º) Escolha dos associados que integrarão os órgãos internos da Associação. 3º) Designação da Sede da Associação e aprovação da criação da denominação. Em seguida, começou-se a discussão sobre a criação do Estatuto da Associação . E após ter sido colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Passou-se em segunda ao item 2º da pauta, que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos

DIRETORIA EXECUTIVA : ELAINE RODRIGUES DE SIQUEIRA – PRESIDENTE, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SIQUEIRA – VICE PRESIDENTE, GABRIEL VICTOR SIQUEIRA SAMPAIO – TESOUREIRO , MARILENE PINHEIRO DE ARAÚJO – SECRETÁRIA.

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

AA 17653241



CONSELHO FISCAL : 1º CONSELHEIRO MARCIO ANDRÉ BRITO SAMPAIO, CPF :
[REDACTED] RG [REDACTED] IFP/RJ, BRASILEIRO, 2º CONSELHEIRA WITHORIA
LETTICIA DA SILVA ALVES, CPF : [REDACTED] RG : [REDACTED] DETRAN/RJ , 3º
CONSELHEIRA BEATRIZ VALENNTIM FIDALGO, CPF : [REDACTED] , RG : [REDACTED]
[REDACTED] DIC/RJ

Por fim, passou-se a discussão do Item 3º da pauta e foi deliberação que a Sede da Associação será no seguinte endereço Rua Felisbela Freire, Nº 135 – Ramos – Rio de Janeiro – CEP: 21.031-250. E aprovação do nome CENTRO CULTURAL TIA NANE. Nada Mais Havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu por todos os presentes e deu por encerrada a reunião da qual eu, MARILENE PINHEIRO DE ARAÚJO, lavrei a presente ata, que foi lida e achada e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

AA 17653242



RIO DE JANEIRO

RCPJ-RJ 28/01/2020-72
EDFJ44830QMF
fl.: 3/4

DIRETORIA EXECUTIVA

Elaine H. de Siqueira

ELAINE RODRIGUES DE SIQUEIRA

Maria das Graças Rodrigues de Siqueira

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SIQUEIRA

Gabriel V. S. Sampaio

GABRIEL VICTOR SIQUEIRA SAMPAIO

Marilene Pinheiro de Araújo

MARILENE PINHEIRO DE ARAÚJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADOS UNIDOS

RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AA 17653243



CONSELHO FISCAL

Marcio Andre Brito Sampaio

1º) MARCIO ANDRE BRITO SAMPAIO

Withoria Letticia da Silva Alves

2º) WITHORIA LETTICIA DA SILVA ALVES

Beatriz Valentim Fidalgo

3º) BEATRIZ VALENTIM FIDALGO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 279690

201911251232273 - 28/01/2020

Emol: 177,49 Tributo: 60,34 Reemb.: 3,28

Selo: EDFJ 44830 QMF

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Alin F. da Silva

Mat.: 844433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO CULTURAL TIA NANE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.544.349/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 10.059.967,68
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 10.059.967,68
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 10.059.967,68
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 10.059.967,68
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 10.059.967,68
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.059.967,68
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 14.561,42
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 401,14
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 148,50
CLARO S.A		R\$ 0,00	R\$ 141,43
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A		R\$ 0,00	R\$ 111,21
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 7.052,03
FGTS Á RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.875,13
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.075,49
PIS SOBRE FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 101,41
IRRF SOBRE FOLHA Á RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 7.108,25
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.108,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.045.406,26
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 10.045.406,26
SUPERÁVIT ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 10.045.406,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.80.C0.5A.16.54.0C.44.D2.AA.C9.AD.60.3F.97.27.3B.1E.BD.E4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.544.349/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL TIA NANE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRECHE TIA NANE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DIAS RAPOSO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 21.031-140	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IKTUSEMPRESARIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2457-9059
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **11:22:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1154932-2	26.544.349/0001-88	04/808.899/2019	04/852.846/2021	GRLF8 - Leopoldina

CONCEDIDO A

CENTRO CULTURAL TIA NANE
CRECHE TIA NANE

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Dias Raposo, 00167, Ramos

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.07.2 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8211-3/00

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016